

**PARECER Nº:** 25/2021 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 989/2021

**INTERESSADO:** Ver. CICOTE

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM nº 26/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 26/2021, que dispõe sobre a inclusão da educação ambiental humanitária em bem estar animal nas unidades escolares do município de Santo André, e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 42 e 248 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 26/2021.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2021,  
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 25/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 26/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI  
Vereador

DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

CARLOS FERREIRA  
Vereador

